



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.002551/2018
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0137/2018
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0923
DATA 20/03/2018
RD Nº 0154/2018

ASSUNTO

Continuidade das cautelares dos contratos de concessão TUC-T-139_R11, TUC-T-147_R11, TUC-T-148_R11, TUC-T-149_R11, TUC-T-150_R11, TUC-T-155_R11, TUC-T-156_R11, TUC-T-157_R11, TUC-T-158_R11, TUC-T-163_R11, TUC-T-164_R11, TUC-T-168_R11, TUC-T-168_R11, TUC-T-173_R11 e TUC-T-174_R11

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 137, de 8 de março de 2018, resolve:

Estender o período de suspensão cautelar dos contratos TUC-T-139_R11, TUC-T-147_R11, TUC-T-148_R11, TUC-T-149_R11, TUC-T-150_R11, TUC-T-155_R11, TUC-T-156_R11, TUC-T-157_R11, TUC-T-158_R11, TUC-T-163_R11, TUC-T-164_R11, TUC-T-168_R11, TUC-T-169_R11, TUC-T-173_R11 e TUC-T-174_R11 por 30 (trinta) dias, a contar de 22/03/2018, para que seja possível a assinatura do termo aditivo facultado pela Resolução ANP nº 708/2017.

EDUARDO MARCELO VIANNA DE MENEZES
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO